



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
(criado pela Lei Municipal nº 1527/2004)

**PORTARIA Nº 09/2012-CME**

**Súmula: Compõe a Comissão Temporária para estudos e elaboração do Plano de Trabalho 2013 do CME/Araucária, e fixa os respectivos Conselheiros até a data da última Reunião Plenária do ano de 2012.**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Araucária – CME/Araucária, no uso das atribuições constantes nos incisos IV e XVII do artigo 35 do Regimento Interno do CME, considerando o disposto nos artigos 26 a 33 e 92 a 95 do Regimento Interno e a necessidade de organizar os trabalhos deste colegiado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir **Comissão Temporária para estudos e elaboração do Plano de Trabalho 2013** do CME/Araucária com o objetivo de elaborar o Plano de Trabalho a ser implementado durante o ano de 2013.

**Art. 2º** – A Comissão a que se refere o artigo 1º fica composta pelos Conselheiros Titulares José Luiz Brogian e Rosangela Gondro Pinheiro e pelas Conselheiras Suplentes Márcia Patrícia Kuligovski e Suelene Pricila Henkel.

**Art. 3º** – Fica designada a Conselheira titular Rosangela Gondro Pinheiro como Coordenadora, sendo que a Relatoria terá caráter coletivo, conforme escolha de seus membros, observando-se o disposto no artigo 33 e 92 do Regimento Interno.

**Art. 4º** – A Comissão acima composta terá caráter temporário e terá prazo até a última reunião plenária do ano de 2012, a contar da presente data, para finalizar seus trabalhos, apresentando ao Conselho Pleno do CME/Araucária sua proposta.

**Art. 5º** – A Comissão terá autonomia para conduzir e definir a forma, cronograma e horários de reuniões, conforme artigo 29 do Regimento Interno, bem como convidar entidades ou pessoas para enriquecer seus trabalhos.

**Art 6º** – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Araucária/PR, 08 de outubro de 2012.

José Luiz Brogian Rodrigues  
Presidente CME/Araucária  
Decreto Municipal nº 25.440/2012